



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.597/2012.

“DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A OSVALDO RIBEIRO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR** ao Sr. **OSVALDO RIBEIRO DA SILVA** um imóvel (terreno) urbano localizado á Rua Jatobá s/nº, Setor 001, Quadra 020, Lote 348, Matrícula 22.128, Distrito de Moraes Almeida, medindo 14,00 metros de frente e fundos, por 35,00 metros de cumprimento, perfazendo uma área total de 490,00 metros quadrados, limitando-se:

Frente: Rua Jatobá
Lado Direito: Com o Lote nº 368
Lado Esquerdo: Com o Lote nº 334
Fundos: Com o Lote nº 148

Art. 2º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 21 de dezembro de 2012.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

IRACI DO SOCORRO MIRANDA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração